PORTARIA DA REITORIA Nº254, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

(Estabelece prazos máximos para rotinas acadêmicas)

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA, PROF. DR. ROGÉRIO ROCHA MATARUCCO no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os seguintes prazos máximos e improrrogáveis de rotinas acadêmicas para cursos de graduação da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga:

I - Requerimento de revisão de faltas pelo discente: 25 dias após a aula ter sido ministrada.

II – Protocolo de Atestados Médicos, em conformidade com as normas institucionais, e de Serviços Militares: 03 dias após a data final expressa no atestado.

III - Requerimento de revisão de notas (regulares, recuperações e exames) pelo discente: 10 dias após a data final do lançamento de notas, estipuladas no Calendário Acadêmico aprovado por este Conselho.

IV – Requerimento de exame especial: 10 dias após a data máxima para entrega de notas de exames finais, prevista no Calendário Acadêmico aprovado por este Conselho.

V - Atestado de matrícula, Conclusão de curso, Frequência e outros: 05 dias úteis.

VI - Expedição de Diploma: 30 dias úteis.

VII - Histórico Escolar: 10 dias úteis.

Art. 2°. Todos os pedidos que não forem protocolados nos prazos acima deverão ser INDEFERIDOS por DECURSO DE PRAZO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor após homologação do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, 16 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Rogério Rocha Matarucco Reitor